



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.177/2025.

ESTABELECE QUE A VIA PÚBLICA (RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL-SDO), LOCALIZADA NA COMUNIDADE CONHECIDA POR QUATRO BOCAS, NO DISTRITO DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CEARÁ, SEJA NOMINADA DE RUA MARCONDES FERREIRA PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARCONDES FERREIRA PORTELA**, a via pública, sem denominação oficial (SDO), localizada na comunidade de **QUATRO BOCAS**, no distrito do Canaã, Trairi-Ceará, com extensão total de 292 metros lineares, neste Município de Trairi, CE, tendo início na CE-346 e término no ponto sem saída ao final de seu traçado, conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro municipal, a instalação de placas indicativas com a nova denominação e as comunicações necessárias aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 15/12/25
ASS: 